

Lei n.º 144

Autoriza o pagamento à sociedade "Serviços de Assistência Técnica a Hidrometros e abre credito especial

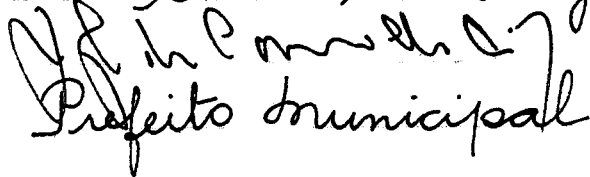
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar à sociedade "Serviços de Assistência Técnica a Hidrometros Ltda.", por serviços prestados no exercício de 1950, a importância de Cr\$ 30.000,00.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1.º, fica aberto um credito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de janeiro de 1951


Prefeito Municipal